



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Simão/GO, usando de suas atribuições legais e considerando que o presente Processo Licitatório referente ao **Pregão nº 012/2017**, obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

**I – HOMOLOGAR** com fundamento no disposto na Lei n.8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação e Despacho Adjudicatório correspondente, o **Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017**, Tipo Maior Oferta Global, cujo objeto é a Permissão onerosa de espaço público denominado “Camarote Empresarial”, com área destinada na área de eventos, onde deverá ser montado a estrutura por empresa especializada na prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de evento, visando atender às festividades da Semana Santa, denominado de **“12º Festival Gastronômico Esportivo e Cultural de São Simão”**, no período de 13 à 15 de Abril de 2017, na área do evento, conforme condições e especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus Anexos, bem como **Processo Licitatório Nº 012/2017**.

**II – HOMOLOGAR** também, conforme Termo de Referência-Anexo I do Edital, a **Proposta Vencedora** do licitante **AF ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ: 23.860.396/0001-42**, referente ao serviço contido no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 012/2017.

**III – Determinar** à Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Simão/GO que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Município de São Simão/GO, aos 06 dias do mês de abril de 2017.

**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito